



1º REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 24-0603-002-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

PRIMEIRO REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0603-002-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A GONÇALVES & DIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada no Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP nº 68.371.250, na cidade de Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a firma **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03, estabelecida na Trav. Pedro Gomes S.N - Centro CEP: 68.371-150 – Altamira – Pará, Telefone: (93)3515-1050, e-mail: gilsomar.torres@grupogdias.com.br, elisangela.carvalho@grupogdias.com.br, comercial.atm@grupogdias.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GILSOMAR DE JESUS TORRES**, inscrito no CPF nº 033.320.648-78, tendo em vista o que consta no Processo nº 2401001/2024/CGL/ATM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Reequilíbrio ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATAÇÃO:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº 24-0603-002-PMA, firmado em 03/06/2024, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2024, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 24-0603-002-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação para aquisição de combustíveis (gasolina comum e aditivada, Diesel BS500 e Diesel S-10), a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme art. 124, II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	Gasolina: comum	VIBRA/ PETROBRAS	L	R\$ 6,47	6,77%	R\$ 6,91

2.2 - Pelo serviço, a Contratada receberá, o valor de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) por litro de gasolina, e nele deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

2.3. - Fica acrescido o valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) por litro de gasolina.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos
04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra
04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS
04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 122 0041 2.262 Manutenção do Centro de Transportes
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 123 0004 2.022 Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania - SEGMUC
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana - SERURB
15 512 0037 2.300 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1 - O presente termo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato supracitado encontra amparo legal no artigo 124, II, alínea “d” da lei nº 14.133/2021.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577– Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO:

6.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, pelo presente termo ratificadas, passando a integrá-las, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:

7.1 - As partes elegem o foro do Município de Altamira, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de reequilíbrio Econômico financeiro, em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Altamira, 26 de agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

CPF nº 395.377.142-68

CONTRATANTE

GONÇALVES & DIAS LTDA

CNPJ (MF) sob o nº 07.868.912/0008-03

GILSOMAR DE JESUS TORRES

CPF (MF) nº 033.320.648-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem
CEP: 68372-577 – Altamira/PA
E-mail: licitacaoaltamira2022@gmail.com